



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Vitor Hugo Parnaíba Oliveira, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Mãe do Rio, nomeado nos termos da **Portaria 002/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 6/2017-0001**, referente à **Inexigibilidade**, tendo por objeto a **Contratação de uma empresa especializada em contabilidade pública para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Mãe do Rio na Prestação de Contas junto ao TCM/PA, durante o exercício de 2017**, celebrado com a **Câmara Municipal de Mãe do Rio (Pa)**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, analisei o pedido de **Termo Aditivo** para o fim de estabelecer acréscimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), do valor inicial do contrato Nº 2017/002, oriundo do Processo Licitatório Nº 6/2017-0003 - Inexigibilidade de Licitação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Mãe do Rio (Pa), 21 de novembro de 2017

Responsável pelo Controle Interno: Vitor Hugo Parnaíba Oliveira

Assinatura